



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**GABINETE DA REITORIA - GR**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA GR Nº 3882, DE 31 DE JULHO DE 2019

**Ponto facultativo nos campi São Carlos, Araras e Sorocaba da UFSCar nos dias 16 e 17/08/2019.**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 15 de agosto de 2019 nas cidades de São Carlos (*Nossa Senhora da Babilônia*), Sorocaba (*Nossa Senhora da Ponte*), e Araras (*Nossa Senhora do Patrocínio*),

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerar facultativas as atividades nos campi **São Carlos, Sorocaba e Araras** desta Universidade nos dias 16 e 17/08/2019 (sexta-feira e sábado), exceto para os serviços essenciais determinados pelas chefias responsáveis.

**Art. 2º** - As atividades deverão ser compensadas, na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**Parágrafo único** – Caberá à chefia imediata determinar a compensação, que deverá ser realizada até o dia 30/09/2019.

Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora**, em 01/08/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0024797** e o código CRC **849F8FEC**.